




MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG
E-mail: gabinete@pirauga.mg.gov.br

DECRETO Nº 0150/2021

PUBLICAÇÃO
NO DIA 06/10/2021
PUBLICO O PRESENTE
ATO Decreto nº 150/2021


CONCEDE PONTO FACULTATIVO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAÚBA.

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, **Adriano Carvalhaes Gravina**, no uso de suas atribuições legais, resolve, por este,

DECRETAR:


Art. 1º) Ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Piraúba, o dia **11** de **OUTUBRO de 2021**, que antecede o Feriado de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.

Parágrafo Único – Ficam excluídos os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Pública e Cemitério.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba, 06 de outubro de 2021.


Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal
Piraúba-MG

ADRIANO CARVALHAES GRAVINA
Prefeito Municipal